



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 063/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR	
0178 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$15.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
0145 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$2.000,00
TOTAL	R\$17.000,00

REDUÇÃO

2.021 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
0153 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$13.000,00
2.072 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0410 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$4.000,00
TOTAL	R\$17.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.